

APLICAR CORRETAMENTE A APR-HO NO PGR

Análise Preliminar de Risco para Higiene Ocupacional



©José Augusto da Silva Filho

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seus artigos relacionados a segurança e saúde no trabalho, que são cláusulas pétreas, deixam claro a necessidade de proteger a segurança, saúde e a integridade física e psicológica de todos os trabalhadores, trazendo normas gerais que abordam as obrigações dos empregadores e empregados para garantir isso.

Partindo desta premissa e determinação legal, iremos apresentar uma dessas normas gerais e seus princípios.

Trata-se da nova redação dada a NR 9 (PORTARIA Nº 6.735, DE 10 DE MARÇO DE 2020), que aprovou a nova redação desta Norma Regulamentadora - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, tipificada como NR Geral, de acordo com a Portaria Nº 787, de 27/11/2018.

Dentro deste contexto, iremos apresentar uma ferramenta e metodologia fundamental, que é a **Análise Preliminar de Risco para Higiene Ocupacional - APH - HO**, que na atual conjuntura, irá colaborar com os profissionais da área de segurança e saúde no trabalho, pois de acordo com o item 9.4.1, deve ser realizada análise preliminar das atividades de trabalho e dos dados já disponíveis relativos aos agentes físicos, químicos e biológicos, afim de determinar a necessidade ou não, da adoção direta de medidas de prevenção ou da realização de avaliações quantitativas, vindo registrar, analisar e implantar medidas de controle para as exposições aos agentes ambientais existentes, bem como, considerar novos projetos, reformas de equipamentos, mudanças de processos, de produtos químicos perigosos e, no processos em operação.

Com o advento das novas redações das Normas Regulamentadoras **NR 1,7 e 9**, harmonizando com a **NR 1 GRO / PGR** (Portaria 6.730, de 9 de março de 2020), se reforça a necessidade de se aplicar esta metodologia, sendo essencial para o sucesso e boas práticas no campo da higiene ocupacional, na elaboração do **Inventário de Riscos Ocupacionais, previsto no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO**.

Poderá ser utilizada também, no e-Social, nos Sistemas de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho, como por exemplo, na ISO 45001:2018, Laudo Técnico das Condições de Trabalho - LTCAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Laudos de Insalubridade (NR 15) e, para a defesa do Fator Acidentário de Prevenção - FAP.

Aplicação

A APR-HO visa a estabelecer a Caracterização Básica das Exposições, através da pesquisa sistemática das tarefas desenvolvidas por um determinado Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, subsidiando a tomada de ações para estabelecer prioridades e periodicidade das avaliações, bem como decisões sobre controles emergenciais que mantenham as citadas exposições dentro da tolerabilidade.

A APR-HO deverá ser utilizada como ferramenta reconhecimento e caracterização das exposições aos riscos, devendo integrar o **Programa de Riscos Ocupacionais (PGR)**. A APR-HO é uma adaptação técnica da Análise Preliminar de Riscos (APR), considerando-se os itens regulamentados pela atual NR 9.



Desenvolvimento

A Análise Preliminar de Riscos para Higiene Ocupacional - APR HO, será registrada em formato padrão. O profissional da área de segurança e saúde no trabalho deve compilar informações de referências, ir a campo e conduzir entrevistas com lideranças e trabalhadores, de forma a colher as informações pertinentes à análise. Será preenchido um formato para cada Grupo Homogêneo de Exposição identificado.

A APR-HO, com as informações finais, deve ser validada com o superior hierárquico responsável pelo GHE estudado. Ela é um documento em formato padrão tabular, onde são coletadas todas as informações relevantes para a antecipação e o reconhecimento de riscos ocupacionais, físicos, químicos e biológicos.

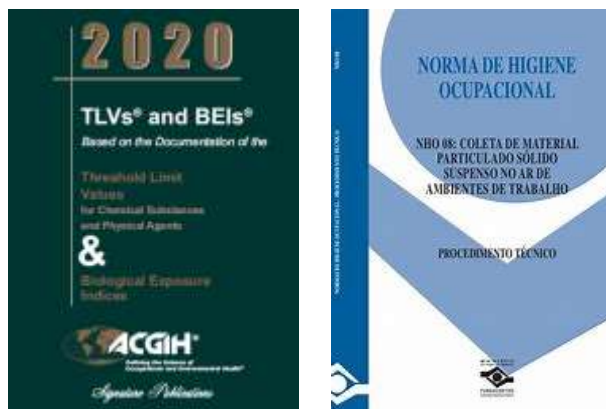
A APR-HO deve ser reavaliada (revalidada ou revisada) anualmente, ou quando ocorrerem mudanças no processo (equipamentos, métodos, layout, insumos, etc.), ou ainda quando indicadores ou queixas oriundas da área médica assim recomendarem. Se, durante a reavaliação periódica, for constatado que não houve alterações, a APR-HO poderá ser revalidada, fazendo-se o devido registro.

Metodologia - Estratégia de Amostragem

Na metodologia prevista, a **APR-HO** se inicia através do reconhecimento da caracterização básica ou da exposição ocupacional aos agentes ambientais. Esta atividade consiste na coleta, tabulação e análise de dados relacionados às instalações físicas, processo produtivo, métodos de trabalho, números de expostos, atividades/tarefas desenvolvidas, etc., que permitam estimar o tempo e tipo de contato (por inalação, cutânea, auditiva, digestiva e visual) às diferentes formas energia ou substâncias químicas ou microorganismos em suspensão no ar (agentes físicos, químicos e biológicos).



A metodologia a ser adotada para a quantificação dos agentes deve ser baseada em parâmetros que relacionem a medição com o risco à saúde do trabalhador, adotando os procedimentos da NHO da Fundacentro, que têm como referências, critérios harmonizados com American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH®), previsto na **NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, item 9.6.1.1...*verbis*...**, “que na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH”. (PORTARIA Nº 6.735, DE 10 DE MARÇO DE 2020, que aprovou, portanto, a nova redação da Norma Regulamentadora nº 09).



A não observância de tais critérios técnicos ou a prática de forma errônea, além de mascarar exposições poderá também ser questionada, na apresentação de provas técnicas junto as perícias (Justiça e INSS), reclamações trabalhistas, Auditorias internas e externas em SSO. Poderá ser prejudicial junto aos gestores do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - **GRO / PGR**, além de comprometer e colocar em risco a segurança e a saúde do trabalhador.



Importante:

- Julgamentos sobre períodos não avaliados, concentração média ponderada no tempo para uma jornada;
- **Decisão sobre tolerabilidade:** de acordo com a **NR 1, item 1.5 (Gerenciamento de riscos ocupacionais)**, enquanto não forem estabelecidos os novos anexos em elaboração à NR 9, devem, ser adotados para fins de medidas de prevenção:

- a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR 15 e seus anexos;
- b) como nível de ação para agentes químicos **a metade** dos limites de tolerância;
- c) como nível de ação para o agente físico ruído, **a metade da dose**.

Elaboração

A elaboração da APR-HO contempla as seguintes etapas ou passos:

- Coleta de dados sobre as instalações;
- Listagem dos agentes ambientais (riscos físicos, químicos e biológicos);
- Listagem dos trabalhadores por função, atividade e tarefas similares;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Atribuição da potencialidade de alteração, dano ou lesão à saúde de cada agente ambiental;
- Definição do Perfil da Exposição Ocupacional;
- Categorização do GHE/GES;
- Análise Quantitativa da Exposição Ocupacional, com as respectivas de Estratégias de Amostragens.

Todas as etapas são acompanhadas de inúmeros formulários, planilhas e a título de exemplo, há também a **Categorização da Exposição** com base nessa sistemática, a exposição ocupacional de cada GHE/GES, que será graduada através da “**Matriz de Graduação da Exposição Ocupacional**”, a partir da multiplicação dos índices do Perfil da Exposição e dos Efeitos à Saúde.

APLICAR CORRETAMENTE A APR-HO

Para dar um correto entendimento sobre esta metodologia, vamos apresentar alguns conteúdos e orientações, **como segue:**

- Estabelecer no trabalho de campo os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE);
- Aplicar técnicas legais para, Limites de Exposição Ocupacional, Nível de Ação e Risco Ocupacional, além das previstas na ACGIH, critérios da AIHA e NIOSH, caso necessário;
- Julgamento técnico profissional, principais objetivos e proteção ocupacional para os trabalhadores:
 - **Destaque:** Conforme **item 9.4.3 da NR 9**, os **resultados das avaliações das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos devem ser incorporados ao *Inventário de Riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR***;
- Aplicar conceito de risco ocupacional específico, delimitação dos riscos previstos na atual NR 9 (nova redação), tais como, Agentes de Risco: físicos, químicos e biológicos e, subprogramas voltados e previstos na área da higiene ocupacional, tais como, Programa de Proteção Respiratória - PPR, Programa de Conservação Auditiva - PCA e outros;

- Respeitar sempre e utilizar o princípio fundamental das fases da higiene ocupacional, que são: Antecipação, Reconhecimento (**APR-HO**), Avaliação e Controle dos Riscos;
- Controle dos agentes de risco: hierarquia das medidas de controle, medidas de controle de caráter coletivo, administrativo e individual;
- Atenuações proporcionadas pelos EPIs, EPAs e EPRs) e de dupla proteção Auditiva, por exemplo;
- Aspectos de atendimento a NR 09 e as boas práticas na execução do PPRA, tais como, objetivos do PPRA, obrigatoriedade da elaboração, implementação e manutenção;
- Operacionalizar o PPRA, padrões de procedimentos, Documento Base e sua estruturação;
- Análises Preliminares de Riscos e a diminuição da subjetividade na classificação qualitativa dos Riscos;
- Avaliar, reavaliar estabelecendo a periodicidade de reavaliação, dentro da boa técnica, respeitando sempre os prazos legais previstos;

De acordo com o **item 7.5.1 da PORTARIA Nº 6.734, DE 9 DE MARÇO DE 2020**, que aprovou a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, **deve** ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo **PGR**, portanto, a harmonização com estas NR, 1, 7 e 9, com as responsabilidades do empregador, trabalhadores e dos desenvolvedores do PPRA;

- Elaboração de processo de Comunicação de Informações sobre desenvolvimento do PPRA, **Plano de Ação**, Cronograma e Análise Crítica;
- A APR-HO e o reconhecimento na: Formação dos GHE/GES; Grupos por Agente Ambiental Único ou um ou mais Agentes; Exposição de Maior Risco ou de Pior Caso;
- Exposição Intra-dia e Interdias/Habitual e Permanente;
- Grau de risco qualitativo e sua subjetividade.

Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho

De acordo com a nova redação da **NR1 ítem 1.7 e 1.7.1**, Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho, o empregador **deve** promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR. Tais treinamentos e capacitações relacionados ao PPRA, devem ser realizados de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais, que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se.

Conclusão

Finalizando, o **item 9.5.2 da NR 9**: Devem ser adotadas as medidas necessárias para a eliminação ou o controle das exposições ocupacionais relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos desta NR, em conformidade com o **PGR**, e o **9.5.3** As medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais integram os controles dos riscos do **PGR** e **“devem”** ser incorporados ao **Plano de Ação**, do Gerenciamento de riscos ocupacionais.

Portanto, a Análise Preliminar de Risco de Higiene Ocupacional - APH - HO, passa a ser uma ferramenta indispensável nesta etapa de reconhecimento dos riscos ambientais, físicos, químicos e biológicos.

Para enfrentar esta e outras inovações técnica e legal, previstas e promovidas pelo Gerenciamento de riscos ocupacionais (**GRO / PGR**), neste novo ciclo da SST no Brasil e melhorar a sua qualificação e de sua Equipe em tua empresa, porque quando da retomada ao mercado de trabalho será muito agressivo, pois somente os mais capacitados irão se destacar perante a concorrência.

Sou Instrutor do Treinamento da ComÊxito, que lançou recentemente e já está disponível na sua plataforma, o Curso GRO / PGR em EaD (ensino à distância). Na oportunidade da inscrição, será disponibilizado ao participante, todo material de apoio que objetiva fornecer um bom suporte neste trabalho, tais como, planilhas, acervo bibliográfico, controles, métodos entre outros, que irá auxiliar na elaboração e na gestão do GRO / PGR em tua empresa.

Acesse a página: <https://bit.ly/cursogropgr>

Para exemplificar, segue um modelo:

Análise Preliminar de Riscos – Higiene Ocupacional (APR-HO)									
Logomarca empresa									
Empresa:						Unidade:			
Processo:				Local:		Setor:			
Código do GHE / GES:					Cargos:				
Nome do GHE/GES:					Funções:				
Descrição das atividades/tarefas desempenhada								Total de empregados / terceiros	
Descrição do ambiente de trabalho									
Equipe de Análise:									
Nome e e-mail do responsável pela análise								Data:	
Agente Ambiental	Fonte	Medidas de Controle Existentes	Tempo de Exposição	Concentração ou Nível	Perfil do GHE	Efeitos à Saúde	Resultado da Matriz Graduação Qualitativa de Exposição Ocupacional Categorização da Exposição	Recomendações / Sugestões / Observações	Cenário
									1
									2
									3
									4

Formulário | Instrução de Preenchimento

Referências Bibliográficas

1. Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09/03/2020 - NR Nº 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais);
2. Portaria Nº 6.735, de 10 de março de 2020 - NR Nº 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos);
3. Portaria Nº 6.734, de 9 de março de 2020 - Norma Regulamentadora Nº 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO);
4. ACGIH Industrial Ventilation, A Manual of Recommended Practice, 21st ed., committee on Industrial Ventilation, American Conference of Governmental Industrial Hygienists, Cincinnati, USA;
5. <https://enit.trabalho.gov.br/portal/>.
6. American Industrial Hygiene Association, AIHA A Strategy for Occupational Exposure Assessment;
7. Burgess, W. A. Recognition of Health and Hazards in Industry- A review of Materials and Processes, 2 ed., John Wiley & Sons, New York, USA;
8. Covello, V. T. ; M. W. Merkhofer Risk Assessment Methods - Approaches for Assessing Health and Environmental Risks. Plenum Press, New York, USA;
9. The Occupational Environment: Its Evaluation, Control and Management, 3rd Edition (Vol. 1 and 2) ("AIHA White Book");
10. A Strategy for Assessing and Managing Occupational Exposures, 4th Edition, Spanish Version.

**Curso GRO / PGR - Gestão de Riscos Ocupacionais, conforme a NR 1 de 2020
PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020, item 1.5 da NR 1
Acesse o site e faça a tua inscrição: <https://bit.ly/cursogropgr>**



José Augusto da Silva Filho: Coordenador em Sistemas de Gestão em SST - Instrutor do Curso **GRO / PGR** - Consultor Técnico em Segurança e Saúde Ocupacional - Assistente Técnico Judicial - Técnico de Segurança do Trabalho - Assessor e Consultor Técnico atualmente de inúmeros GTTs da CTPP, que revisam e elaboram as Normas Regulamentadoras (NR) - Escritor e autor do livro "Ciências Sociais e Políticas na Área de Segurança, Saúde e Meio Ambiente" - ex-Conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - ex-Conselheiro da Fundacentro - Jornalista - 45 anos de experiência em diversos ramos da atividade econômica - Professor - Pesquisador - Auditor Líder em Sistemas de Gestão em SSO, qualificado e capacitado pela QSP Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina; e em Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional - **ISO 45001:2018** e Sistema e **ISO 19011:2018** Auditoria em Sistemas de Gestão, pela Comexito Consultoria e Engenharia.